



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**  
**GABINETE DO VEREADOR SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**

## **INDICAÇÃO N.º 3.252/2026**

**Senhora Presidente e Senhores Vereadores,**

O Vereador que esta subscreve, de acordo com atribuições conferidas pelo Regimento Interno, vem, mui respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, Edmilson Rodrigues de Almeida, para que, por meio da Secretaria Municipal Competente, providencie a recuperação de pontes e bueiros em diversos pontos da zona rural do município.

### **JUSTIFICATIVA AO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:**

Uma vez que chegaram a este gabinete diversas reivindicações de moradores do município que dependem diariamente das vias rurais para o deslocamento e escoamento de sua produção. Sendo esta uma preocupação latente nesta Casa de Leis, sendo sempre solicitada por parlamentares, o que demonstra relevância e urgência do pedido. Nos seguintes pontos é necessária intervenção:

- Linha Dois, Rumo Escondido, KM 4: recuperação da ponte sobre o Rio Enganado;
- Linha Dois, Rumo Escondido: recuperação de bueiro localizado em frente a propriedade do Sr. Elias;
- Linha Zero Um, Rumo Colorado, KM 8: recuperação da ponte situada após o Travessão do 11;
- Linha Quatro, Rumo Colorado, KM 8: recuperação da ponte do Dr. Edvaldo;
- Segunda Eixo: manutenção e recuperação no trecho entre a Linha Um e a Linha Zero Um;
- Segunda Eixo: manutenção e recuperação no trecho entre a Linha Dois e a Linha Um;
- Segunda Eixo: Manutenção e recuperação no trecho entre a Linha Zero Um e a Linha Zero Dois.

O estado de conservação das pontes e bueiros é comprometido, gerando riscos de acidentes e dificultando o tráfego de veículos pesados e transporte escolar. A manutenção preventiva e corretivas das estruturas é fundamental para garantia da segurança dos munícipes e evitar isolamento de comunidades rurais, especialmente no período de maior incidência de chuvas.

Diante do exposto, solicita informações quanto ao indicado, ou justificativa referente à impossibilidade de atendimento no prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme disposto no Art. 44, XV, da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões Colorado do Oeste Estado de Rondônia, 19 de março de 2026

*(assinado eletronicamente)*

**SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**  
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

---

Rio Grande do Sul, nº 4195 - Centro - Fone: (69) 3341-2442 CEP: 76.993-000  
Email: co-camaramunicipal@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.leg.br  
COLORADO DO OESTE - RO

---



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Ribeiro dos Santos Grey, VEREADORA VICE PRESIDENTE**, em 19/03/2026 às 12:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **561007** e o código verificador **111CAF58**.

---

Referência: [Processo nº 3-98/2026](#).

Docto ID: 561007 v1